



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Reitoria  
Parque Tecnológico da UFRJ

### TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.022787/2018-90

**Unidade Gestora:** [Parque Tecnológico da UFRJ](#)

3º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica, firmado em 15 de jan. 2019, que entre si celebram a Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, e a Fundação Coppetec, Fundação de Apoio

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO – UFRJ**, instituição de ensino, pesquisa e extensão, com sede na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, criada pelo Decreto n.º 14.343, de 7 de setembro de 1920, com o nome de Universidade do Rio de Janeiro, reorganizada pela Lei n.º 452, de 5 de julho de 1937, sob o nome de Universidade do Brasil, à qual foi outorgada autonomia pelo Decreto-lei n.º 8.393, de 17 de dezembro de 1945, passando a denominar-se Universidade Federal do Rio de Janeiro pela Lei n.º 4.831, de 5 de novembro de 1965, atualmente constituída de acordo com o Plano de Reestruturação aprovado pelo Decreto n.º 60.455-A, de 13 de março de 1967, é pessoa jurídica de direito público, estruturada na forma de autarquia de natureza especial, dotada de autonomia didático-científica, administrativa, disciplinar e de gestão financeira e patrimonial, com sede na Rua Antônio Barros de Castro, 119 - Cidade Universitária, CEP.: 21941-853, inscrita no CNPJ nº 33.663.683/0001-16, neste ato representada pelo Magnífico Reitor Roberto de Andrade Medronho, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no D.O.U de 28 de junho de 2023, Seção 2, Página 1, doravante denominada UFRJ; e de outro lado a **FUNDAÇÃO COPPETEC**, fundação de direito privado sem fins lucrativos, instituída em 12/03/93, conforme escritura registrada sob nº de ordem 125.161 do livro “A” nº 33 do Registro Civil das Pessoas Jurídicas em 24/03/93, com sede no Centro de Gestão Tecnológica – CGTEC – CT2, Avenida Moniz Aragão, nº 360, Bloco 1, Cidade Universitária da UFRJ, Ilha do Fundão, Rio de Janeiro, RJ, Brasil, CEP 21.941-594, inscrita no CNPJ nº 72.060.999/0001-75, Inscrição Municipal nº 01.119.923, neste ato representada por seu Diretor Superintendente, Antônio MacDoweel de Figueiredo, e por seu Diretor Executivo e Glaydston Mattos Ribeiro, doravante denominada COPPETEC, considerando que:

O prédio, localizado à Rua Fernando de Souza Barros, nº 166, Cidade Universitária – Parque Tecnológico da UFRJ, foi entregue à UFRJ em 17 de fevereiro de 2023, em decorrência da rescisão amigável do Contrato de Concessão de Uso de Área nº 15/2010, celebrado com a CONFAB INDUSTRIAL S/A;

Esta edificação foi colocada em oferta pública, por meio do Edital nº 612/2023, com a finalidade de selecionar organização, que desempenhe atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, para ingresso no Parque Tecnológico;

Os ciclos de ofertas do prédio, realizados em maio e agosto, foram desertos, não acudindo interessados à oferta, restando o imóvel desocupado e sem gerar receita e investimento em cooperação para Universidade;

Existe a necessidade de migrar o modelo de cessão de uso de área de prédio dedicado para compartilhado, onde uma pluralidade de organizações compartilha a mesma edificação, a fim de atender à demanda do mercado de inovação por instalações do tipo galpão ou sala, como aquelas existentes no Módulo de Prototipagem (MP) e no CE-TIC, situadas no PTEC;

O modelo de cessão em prédios compartilhados (MP e CE-TIC) do Projeto Parque Tecnológico da UFRJ, apoiado pela COPPETEC, nos termos do instrumento convencional ora aditado, é exitoso, pois quase a totalidade de galpões e salas está ocupada, restando apenas uma sala em oferta pública no CE-TIC;

Este modelo gera receita para os Projetos Especiais da UFRJ, conforme estabelecido na Resolução do Conselho Diretor do PTEC - Projetos Especiais nº 48, de 17 de maio de 2022, e que o ingresso de mais um prédio nessa categoria vai ampliar as respectivas receitas; e

A possibilidade de uma pluralidade de organizações ocupando o mesmo imóvel, em espaços individualizados, aumenta a capacidade do PTEC atender à sua demanda reprimida; contribui para ampliação do espectro de inovação; e enseja maior número de participantes no rateio do custeio dos serviços comuns e indivisíveis no ambiente de inovação,

RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica, celebrado em 15 de janeiro de 2019, mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### **Cláusula Primeira: Do Objeto**

1.1- Constitui objeto do presente instrumento jurídico, em regime de mútua cooperação, o acréscimo do imóvel abaixo nominado, conforme o permissivo do item 2.2.1 do Convênio ora aditado, ao rol de edificações do item 2.2 do acordo convencional, disponibilizadas pela UFRJ à gestão da COPPETEC.

1.2- Prédio, localizado à Rua Fernando de Souza Barros, nº 166, Cidade Universitária – Parque Tecnológico da UFRJ, compreendendo área de 2.549,58 m<sup>2</sup> (mais área livre de 1.245,00 m<sup>2</sup>) em um terreno de 4.013,42 m<sup>2</sup>, doravante denominado, **PRÉDIO**.

1.3 – O **PRÉDIO** terá a finalidade de abrigar instituições, públicas ou privadas, na condição de cessionárias de uso, que irão desenvolver atividades de cooperação com a Universidade e suas unidades, preferencialmente, em regime

compartilhamento do imóvel.

1.4 – O **PRÉDIO** poderá hospedar, ainda, laboratórios da Universidade, em regime de compartilhamento do imóvel com instituições públicas ou privadas.

#### **Cláusula Segunda:** Do apoio à gestão

2.1- Fica estabelecido que, com o acréscimo do **PRÉDIO**, ao rol de edificações geridas pela COPPETEC, passam a ser atividades de apoio à gestão, entre aquelas relacionadas no item 1.1.1 do instrumento convenial originário, as seguintes ações:

- a) arrecadar, para fins do item 2.3, alínea “c”, do instrumento convenial originário, as receitas provenientes da autorização, permissão ou cessão do uso do **PRÉDIO**; e
- b) receber os financiamentos ou aportes financeiros, públicos ou privados, destinados à operação do espaço.

#### **Cláusula Terceira:** Das Edificações

3.1- Fica estabelecido que nas menções, encontradas no dispositivo do Convênio ora aditado, a respeito das Edificações MP, CETIC e restaurante, será adicionada a menção ao **PRÉDIO**.

#### **Cláusula Quarta:** Da Ratificação das demais disposições conveniais

4.1- Ficam ratificadas as demais disposições do Convênio de Cooperação Técnica, celebrado em 15 de janeiro de 2019, que não foram alteradas por este instrumento.

#### **Cláusula Quinta:** Da Publicidade

5.1- Caberá à UFRJ proceder à publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial da União, para fins de publicidade e eficácia, no prazo estabelecido no Parágrafo único, do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem de acordo, firmam o presente Convênio de Cooperação Técnica.

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2023.

Pela UFRJ:

Roberto de Andrade Medronho  
Reitor

Pela Fundação COPPETEC:

Antônio MacDowell de Figueiredo  
Diretor Superintendente

Glaydston Mattos Ribeiro  
Diretor Executivo

Com a anuência do Parque Tecnológico

Romildo Dias Toledo Filho  
Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Romildo Dias Toledo Filho, Diretor(a) Executivo(a)**, em 06/12/2023, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Andrade Medronho, Reitor(a)**, em 06/12/2023, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Glaydston Mattos Ribeiro, Usuário Externo**, em 06/12/2023, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio MacDowell de Figueiredo, Usuário Externo**, em 07/12/2023, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **3808387** e o código CRC **5382EBCE**.